



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## Decreto 70 de 19 de agosto 2015

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação, que especifica e dá outras providencias, conforme disposto na Lei 3.356 de 19 de Agosto de 2015”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA :

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 785.607,70 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sete Reais e Setenta Centavos):

	<b>EXECUTIVO</b>		
	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
	<b>020.700</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>10.302.0018-2.003</b>	<b>Manutenção da Secretaria</b>	
229	3.3.90.39.00	5 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	627.505,34
	<b>021.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
	<b>021.102</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS</b>	
	<b>15.452.0012-1.006</b>	<b>Realização de Obras</b>	
497	44.905.100	2 Obras e Instalações	158.102,36
	<b>total</b>		<b>785.607,70</b>

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – Sp., 19 de Agosto de 2015.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -